



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

A Secretaria de Administração de Material propõe a homologação da licitação instaurada para a locação de 306 unidades de purificadores de água, destinadas aos cartórios e postos de atendimento eleitoral do Interior, incluídos os serviços de instalação, desinstalação, realocação, manutenções e fornecimento de peças (Pregão Eletrônico Federal n. 90088/2024).

O certame foi instaurado por esta Diretoria-Geral em 14/11/2024 (6143434).

A licitante BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. interpôs recurso administrativo em face do julgamento do certame, o qual, todavia, foi indeferido por esta Diretoria-Geral em 12/1/2025 (6284260).

A Seção de Compras e Registro de Preços (6291788), da Coordenadoria de Compras e Licitações (6299984), informa que então se sagrou vencedora a empresa SAMUEL PADOVAM, pelo preço unitário mensal de R\$ 87,25 e total mensal de R\$ 26.698,50, que implicam R\$ 640.764,00 para 24 meses de vigência contratual.

Assim, propõe a adjudicação do objeto, a homologação do certame e a aprovação da referida despesa.

Endossando a proposta, a Secretaria de Administração de Material (6301801) atesta a regularidade fiscal, trabalhista e societária da empresa, assim como a dos atos deste procedimento licitatório.

Ante o exposto, conforme a competência delegada pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria n. 1/2022, acolho a proposta da Secretaria de Administração de Material e adjudico o objeto à empresa SAMUEL PADOVAM, homologo a licitação e, considerando a disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (6014958), aprovo a despesa no valor de R\$ 640.764,00, para 24 meses de vigência contratual.

À SAM e SOF, para as providências seguintes.

Regina Rufino

Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições e Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA**, em 21/01/2025, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6306446** e o código CRC **9EBB641C**.